



**MORADA NOVA**  
MUNICÍPIO



**CMAS**  
MORADA NOVA

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMAS**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, cofinanciados pelo Estado ano 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morada Nova, Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Lei Municipal regulamentada nº 1.015, de 29 de março de 1996, alterada pela Lei nº 1.827 de 29 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, cofinanciados pelo Estado ano 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias

Morada Nova/CE, 27 de março de 2025.

*Marília Oliveira Castro Martins*  
**MARILIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**